



A. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Os itens assinalados com * são obrigatórios.

Os documentos a anexar neste formulário devem ser submetidos em formato PDF.

1. **Caderneta Predial** urbana da fração/frações*.

2. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

2.1 _____

2.2 _____

B. Tomo conhecimento

1. Os pedidos devem ser requeridos em formulário individual por cada local e proprietário.

2. São devidas taxas (os pagamentos são efetuados simultaneamente com a apresentação dos pedidos) pela determinação do nível de conservação e pela definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior. As taxas são reduzidas a um quarto quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício que pertençam ao mesmo proprietário, para cada unidade adicional à primeira.

3. A determinação do nível de conservação implica deslocação ao imóvel, sendo disso notificado o Requerente.

4. A determinação do nível de conservação é válida pelo período de três anos.

5. Quando da determinação resulte um nível de conservação mau ou péssimo, o proprietário, o usufrutuário, o superficiário ou o arrendatário podem requerer a descrição das obras a efetuar para se atingir o nível médio.

6. Quando for atribuído ao prédio nível médio ou bom, o proprietário ou o usufrutuário podem ainda requerer a descrição das obras necessárias para se atingir nível superior.

C. Observações

Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>

Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

D. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!

Colabore connosco na proteção da sua privacidade!

Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.

Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

Tomei conhecimento